



### 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 DO PROCESSO 437/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES E A EMPRESA VIAÇÃO JOANA D'ARC.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.939.919/0001-21 com sede na Avenida Augusto Calmon, 2205 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-060 neste ato denominado CONTRATANTE, representado legalmente pelo seu Presidente **AMANTINO PEREIRA PAIVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 117.723.527,72, carteira de Identidade nº 236907 SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 519, Centro, Linhares/ES, CEP: 29900-070 e a Empresa **VIAÇÃO JOANA D'ARC**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, s/n, Km 145, bairro Três Barras, CEP 29904-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.487.156/002-86, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO LUIZ COMÉRIO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 450.859.787-49, carteira de identidade nº. 347.700, SPTC ES, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, s/n, Km 145, bairro Três Barras, CEP 29904-005 celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 004/2020, firmado em 18 de novembro de 2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de valores de Vale transporte do município de Linhares, oriundo do processo administrativo nº. 0437/2020, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2020, conforme autorização prevista em contrato, que para ter efeito legal, necessariamente deve ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de execução, constante da cláusula primeira do mesmo contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento, **08/12/2023**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor Global deste Termo Aditivo será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo a quantia mensal a ser paga variável de acordo com a recarga suplementar do “ValeFácil”, objeto do contrato aditado, para os servidores e estagiários cadastrados, no total de 2 (duas) passagens por dia útil no mês.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária 2001.0912200672.203 Manutenção das Atividades Administrativas, 33903900000 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos. Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor e forma para que decorram os efeitos jurídicos pretendidos.

Linhares-ES, 05 de dezembro de 2023.

**AMANTINO PEREIRA PAIVA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ANTÔNIO LUIZ COMÉRIO**  
VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Jardel dos Santos Magnago  
CPF: 121.945.107-02
  
2. \_\_\_\_\_  
Marcela de Sousa dos Santos  
CPF: 052.168.547-89